



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15.469.193/0001.00
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 239/2024 **Tipo:** Ordinário **Data:** 13/12/2024 **Sequência:** 239
Dotação: 28 02.008.08.244.0013.2035-339032000000
Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
SubElemento: 00
Credor: 1922 COMERCIAL VULTY LTDA
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORMACAO DE CESTAS BASICA PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, OBJETO DO PREGAO 06/2024 E ATA 05/2024 - ORDEM FORN. 1171

Data	Histórico	Valor
13/12/2024	Empenho	1.550,40
24/12/2024	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	1.550,40
24/12/2024	Liquidação de Empenho - Parcela 1	1.550,40

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.550,40	Total Em Liquidação: 1.550,40	Total Liquidado: 1.550,40	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.550,40	Saldo Em Liquidação: 1.550,40	Saldo Liquidado: 1.550,40	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00	Saldo a Pagar: 1.550,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 47/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 16/12/2024 **Sequência:** 47
Dotação: 5 08.017.13.392.0019.2021-339039000000
Elemento: 39 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
SubElemento: 99 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Credor: 35 LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME
Histórico: DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BENS ESTRUTURAIS E SONORIZACAO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZACOES PARA O EVENTO "A MAGIA DO NATAL". CONFORME PP 43/2024 E ARP.31/2024.COMP.EMPENHO 46/224 - DIF_OF

Data	Histórico	Valor
16/12/2024	Empenho	35.290,00
23/12/2024	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	35.290,00
23/12/2024	Liquidação de Empenho - Parcela 1	35.290,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 35.290,00	Total Em Liquidação: 35.290,00	Total Liquidado: 35.290,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 35.290,00	Saldo Em Liquidação: 35.290,00	Saldo Liquidado: 35.290,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00	Saldo a Pagar: 35.290,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 724/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 23/12/2024 **Sequência:** 724
Dotação: 38 03.010.10.301.0020.2049-339032000000
Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
SubElemento: 00
Credor: 2005 GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
Histórico: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER A PACIENTE IRACI XAVIER MORENO URIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ORDEM DE FORNECIMENTO 1255 - PREGAO 32/2024 - ATA 22/2024

Data	Histórico	Valor
23/12/2024	Empenho	1.860,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.860,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.860,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.860,00	Saldo a Liquidar: 1.860,00	Saldo a Pagar: 1.860,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV

J.P. Dinaprev
Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Douradina-MS

PORTARIA nº 033/2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **IRACI CARDOSO DOS SANTOS CASTRO**, na condição de segurada do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.38 da Lei Complementar nº085/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 à servidora, **IRACI CARDOSO DOS SANTOS CASTRO** matrícula 62, ocupante do cargo de Professora, classe G, nível III, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Douradina/MS, conforme processo administrativo DINAPREV Nº 2024.02.002.ID.TC.

Art. 2º - Os proventos que compõe este benefício são: salário base (LC nº 106/24) e adicional por tempo de serviço (LC nº11/2022, art.24 - 40%), de acordo com apostila de proventos.

Art. 3º - Quanto ao reajuste do benefício aplicar-se o art. 7º da EC nº 41/2003, que dispõe que os benefícios serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Douradina – MS, 27 de dezembro de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2024

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1155
E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000100/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		750,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.350,00
Sub-Total:		5.100,00

Total Parcial Suplementado: 5.100,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.100,00
Sub-Total:		5.100,00

Total Parcial Reduzido: 5.100,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 30, Outubro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15469193000100
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000102/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.008.08.244.0013.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
02.008.08.244.0013.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.500,00
02.008.08.244.0013.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0026610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
02.008.08.244.0013.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0026610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		33.674,80
Sub-Total:		55.174,80
Total Parcial Suplementado:		55.174,80

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 11, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000104/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.800,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.010.10.301.0020.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		7.000,00
Sub-Total:		62.800,00
Total Parcial Suplementado:		62.800,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.800,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		7.000,00
Sub-Total:		62.800,00
Total Parcial Reduzido:		62.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Novembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	---

DECRETO Nº 000105/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		67.870,00
Sub-Total:		67.870,00
Total Parcial Suplementado:		67.870,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000106/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.247,17
Sub-Total:		5.247,17

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		37.500,00
Sub-Total:		42.500,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		63.200,00
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		92.200,00
Sub-Total:		155.400,00

Total Parcial Suplementado: 203.147,17

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.247,17
Sub-Total:		5.247,17

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		37.500,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

Sub-Total: 42.500,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00

DECRETO Nº 000106/2024

01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.006.15.122.0010.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.006.15.452.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00

Sub-Total: 123.000,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.400,00

Sub-Total: 19.400,00

01.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO A

01.015.18.541.0024.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00

Sub-Total: 13.000,00

Total Parcial Reduzido: 203.147,17

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Novembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000107/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Excesso de Arrecadação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.026.900,00
Sub-Total:		1.026.900,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		325.235,00
Sub-Total:		325.235,00

Total Parcial Suplementado: 1.352.135,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 19, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000108/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0027550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		56.980,00
Sub-Total:		56.980,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0025001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		209.600,00
Sub-Total:		209.600,00

Total Parcial Suplementado: 266.580,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 19, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000109/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	863.900,00
Sub-Total:		863.900,00
		Total Parcial Suplementado: 863.900,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	863.900,00
Sub-Total:		863.900,00
		Total Parcial Reduzido: 863.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 19, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000110/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.770,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		163.000,00
Sub-Total:		235.770,00
Total Parcial Suplementado:		235.770,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.770,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		163.000,00
Sub-Total:		235.770,00
Total Parcial Reduzido:		235.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 19, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000112/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		252.529,74
09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		55.332,30
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		199.548,95
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		55.499,94
Sub-Total:		562.910,93
Total Parcial Suplementado:		562.910,93

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		107.372,24
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		19.758,69
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.460,00
09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		432.320,00
Sub-Total:		562.910,93
Total Parcial Reduzido:		562.910,93

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 26, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15469193000100
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000113/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 0001/2024 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		49.980,05
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Sub-Total:		54.980,05
Total Parcial Suplementado:		54.980,05

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.817,30
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.700,00
02.008.08.244.0013.2032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.462,75
Sub-Total:		54.980,05
Total Parcial Reduzido:		54.980,05

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 26, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
--	---

DECRETO Nº 000114/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.989,21
Sub-Total:		3.989,21

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		169.136,45
01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais reg. prop	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Sub-Total:		174.136,45

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		124.282,35
01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.200,00
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.400,00
01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
01.002.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
01.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Sub-Total:		53.400,00

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
--	---

01.010.12.365.0015.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 80.906,31

Sub-Total: 205.188,66

Total Parcial Suplementado: 383.314,32

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.002-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000114/2024

01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 17.600,00

Sub-Total: 26.800,00

01.005-SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO

01.005.23.691.0023.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 5.200,00

01.005.23.691.0023.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 4.300,00

01.005.23.691.0023.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 2.600,00

Sub-Total: 12.100,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

01.006.15.452.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 1.900,00

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 28.925,66

Sub-Total: 85.825,66

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.900,00

01.010.12.361.0015.2011.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.100,00

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
01.010.12.361.0015.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.900,00
01.010.12.365.0015.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.300,00
01.010.12.365.0015.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200,00
01.010.12.365.0015.2015.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais reg. prop	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.182,35
01.010.12.365.0015.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.700,00
01.010.12.365.0015.2016.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais reg. prop	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.900,00
DECRETO Nº 000114/2024	
01.010.12.365.0015.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.106,31
01.010.12.365.0015.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
01.010.12.365.0015.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.900,00
Sub-Total:	205.188,66
Total Parcial Reduzido:	383.314,32

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 29, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	---

DECRETO Nº 000115/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 0001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		128.500,06
03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.470,00
Sub-Total:		134.970,06

Total Parcial Suplementado: 134.970,06

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.090,00
03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.220,00
03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.360,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.213,43
03.010.10.301.0020.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
03.010.10.301.0020.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.100,00
03.010.10.301.0020.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.100,00
03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.886,63
Sub-Total:		134.970,06

Total Parcial Reduzido: 134.970,06

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº924

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 29, Novembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000116/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Excesso de Arrecadação-Convênio

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		3.800.801,49
Sub-Total:		3.800.801,49
Total Parcial Suplementado:		3.800.801,49

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação CONENIO 1558/2024 -

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Dezembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	--

DECRETO Nº 000120/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
Sub-Total:		300.000,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

01.010.12.361.0015.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		132.064,00
Sub-Total:		132.064,00

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		111.000,00
Sub-Total:		111.000,00

Total Parcial Suplementado: 543.064,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 09, Dezembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15469193000100
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000123/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.309,00
02.008.08.244.0013.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.330,00
02.008.08.244.0013.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.605,09
Sub-Total:		42.244,09

Total Parcial Suplementado: 42.244,09

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias -Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.320,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.989,00
02.008.08.244.0013.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.330,00
02.008.08.244.0013.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias -Civil	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.605,09
Sub-Total:		42.244,09

Total Parcial Reduzido: 42.244,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 10, Dezembro de 2024


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000125/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		234.749,79
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		30.261,19
Sub-Total:		265.010,98
Total Parcial Suplementado:		265.010,98

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		15.915,00
09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		20.000,00
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.360,00
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.770,00
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		31.400,00
09.018.12.361.0015.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.040,00
09.018.12.361.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.930,00
09.018.12.361.0015.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.460,00
09.018.12.361.0015.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.230,00
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		43.314,79
09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.460,00
09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		73.270,00
09.018.12.365.0015.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.040,00
09.018.12.365.0015.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.460,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº924

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	---

DECRETO Nº 000125/2024

09.018.12.365.0015.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.131,19
09.018.12.365.0015.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.230,00
Sub-Total:		265.010,98
Total Parcial Reduzido:		265.010,98

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOURADINA CNPJ: 01911274000103 RUA DOMINGOS SILVA, 1250, 0001250 - CENTRO Telefone 06734121921 DINAPREVDOURADINA@HOTMAIL.COM</p>
---	---

DECRETO Nº 000126/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reform	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		54.993,13
	Sub-Total:	54.993,13
	Total Parcial Suplementado:	54.993,13

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III, resultantes de anulação de dotação

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes do RPPS e do militar	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		54.993,13
	Sub-Total:	54.993,13
	Total Parcial Reduzido:	54.993,13

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
PREFEITO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 52/2022

PARTES: Município de Douradina - MS e a empresa S.H Informática Ltda

OBJETO Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 111/2022, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município de Douradina/MS.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2022 pelo período de 04 (quatro) meses com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2024

VALOR: O valor estimado para os gastos com combustíveis e assemelhados é de R\$ 1.644.344,57 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e para manutenção de veículos é de R\$ 685.394,01 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e um centavo) que serão pagos de acordo com a emissão das notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas pelo responsável do setor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM: JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA Prefeito Municipal pela contratante e Thiago Almeida de Souza - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.
Douradina MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

PROCESSO: 10/2022

TOMADA DE PREÇOS: 01/2022

PARTES Douradina MS e a Empresa LUPA COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 57/2022 por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir de 25/12/2024 e termino em 30/04/2025.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ **91.616,88 (noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 57/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeitura Municipal pela Contratante e Milton José Ribeiro Junior - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.
Douradina MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/20232

PARTES PREFEITURA DE DOURADINA MS e ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 61/2024, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18 A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525), para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços da manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em referência à Ata de Registro de Preços n. 20/2023.

DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 61/2024, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2024, sobre o saldo existente de R\$ 414.278,70 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Zeni Pereira da Silva Martins - pela contratada Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.
Douradina/MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 88/2021

PARTES Município de Douradina/MS e a empresa O.C.M Software Para Área Pública EIRELI - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 87/2021 conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o fornecimento de licenças de sistema informatizado para administração pública municipal, com acesso ilimitado de usuários, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de todos os dados do sistema ora em uso, assim como a customização, a parametrização para atender as demandas exigíveis por força de leis (federais, estaduais e municipais) e tribunal de contas do estado de Mato Grosso do Sul e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, em atendimento ao Instituto Municipal de Previdência Social DINAPREV, do município de Douradina/MS.

DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 87/2021, por 04 (quatro) meses com início em 22/12/2024 e término em 30/04/2025.

DO VALOR: Em razão da prorrogação, fica ajustado o valor de R\$ 9.737,28 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) fracionados em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 2.434,32 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Conforme tabela abaixo

Cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
18088	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIA (PPA/LDO/LOA)	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18089	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO CONTABIL E FINANCEIRA	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18090	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GERACAO DE INFORMACOES PARA O TCE -MS (SICOM, OP, RREO, RGF, FR, CONTAS DE GOVERNO, CONTAS DE GESTAO E SICAP)	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18091	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO PATRIMONIAL	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18095	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18096	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO COMPRAS E LICITACOES	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18097	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO CONTRATOS	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18101	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO PORTAL DE TRANSPARENCIA	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92
18138	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE CONTROLE GESTAO PREVIDENCIARIA	SERV./MÊS	04	R\$ 270,48	R\$ 1.081,92

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

ASSINAM: Janaina Andrade Pires Cese pela contratante - Orginio Cesar de Medeiros Teixeira - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

Douradina MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021.

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME.

OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 87/2021 conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o fornecimento de licenças de sistema informatizado para administração pública municipal, com acesso ilimitado de usuários, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de todos os dados do sistema ora em uso, assim como a customização, a parametrização para atender as demandas exigíveis por força de leis (federais, estaduais e municipais) e tribunal de contas do estado de mato grosso do sul e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei 8666/93.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 87/2021, por 04 (quatro) meses com início em 22/12/2024 e término em 30/04/2025.

3.1. DO VALOR: Em razão da correção aplicada, fica ajustado o valor de R\$ 114.323,24 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), fracionados em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 28.580,81 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) conforme tabela abaixo.

3.2. O valor do Referente ao **TERMO ADITIVO** ficará discriminado da seguinte forma:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALORES	
					UNITÁRIOS	TOTAL
1	18087	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO DE BUSINESS INTELLIGENCE	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
2	18088	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIA (PPA/LDO/LOA)	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
3	18089	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO CONTABIL E FINANCEIRA	Mês	04	R\$ 2.272,55	R\$ 9.090,20
4	18090	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GERACAO DE INFORMACOES PARA O TCE-MS (SICOM, OP, RREQ, RGF, FR, CONTAS DE GOVERNO, CONTAS DE GESTAO E SICAP)	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
5	18091	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO PATRIMONIAL	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
6	18092	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO ALMOXARIFADO	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
7	18093	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO TRIBUTARIA WEB	Mês	04	R\$ 2.549,69	R\$ 10.198,76
8	18094	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO ISSQN COM EMISSAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA	Mês	04	R\$ 2.272,55	R\$ 9.090,20
9	18095	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	04	R\$ 2.272,55	R\$ 9.090,20
10	18096	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO COMPRAS E LICITACOES	Mês	04	R\$ 2.660,54	R\$ 10.642,16
11	18097	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO CONTRATOS	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
12	18098	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO FROTAS	Mês	04	R\$ 1.365,73	R\$ 5.462,92
13	18100	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO EDUCACIONAL	Mês	04	R\$ 2.217,12	R\$ 8.860,12
14	18101	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO PORTAL DE TRANSPARENCIA	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
15	18103	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE GESTAO CONTROLE INTERNO	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48
16	18105	LICENCIAMENTO PELO USO DE SOFTWARE DE CONTROLE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTROLE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUICAO	Mês	04	R\$ 1.441,12	R\$ 5.764,48

ASSINAM: Janaina Andrade Pires Cese pela contratante - Orginio Cesar de Medeiros Teixeira - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

Douradina - MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

PROCESSO: 64/2019

PREGAO PRESENCIAL: 37/2019

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e FATIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA ME

OBJETO Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 57/2019** conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é prestação de serviços de Telecomunicação Multimídia através de Rede em Fibra Óptica e Via Rádio com Transferência de no Mínimo de 250 MB - LINK P Dedicado pelo período de 24 Horas, para atender a Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 57/2019, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e termino em 30/04/2025.

DO VALOR: Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 27.378,92 (vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) fracionados em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 6.844,73 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) cada.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Paulo Hiroyuki Miyashita - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

Douradina - MS, 23 de dezembro de 2024.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

INEXIGIBILIDADE: 01/2021

PARTES Município de Douradina/MS e a empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica relacionados com a área tributária e econômico-fiscal para acompanhamento e revisão do valor adicionado fiscal, com o objetivo de monitorar o índice de distribuição do monte partilhável especificamente sobre ICMS, conforme art. 3º, inciso I, §1º, 2º, 3º e 4º da lei complementar federal nº 63/90, para realizar levantamento, apuração e impugnação/recurso do valor do ICMS, bem como na defesa em âmbito judicial, tendentes à recuperação de créditos relativos ao ICMS previsto no art. 158 da CF/88, de interesse do Município de Douradina-MS.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 18/2021 prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a contar de 01/01/2025 e termino em 30/04/2025.

DO REEQUILÍBRIO E VALOR: Em razão da prorrogação, fica ajustado o valor de R\$ 24.394,24 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) fracionados em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 6.098,56 (seis mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 57, II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes. Douradina MS, 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Raphael Suzini de Paula - pela contratada Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021

PARTES Município de Douradina/MS e a empresa Sette Soluções Administrativas Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer licença para uso de software voltado ao levantamento de informações das propriedades rurais do Município de Douradina - MS, em atendimento a Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 14/2021 prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a contar de 01/01/2025 e termino em 30/04/2025.

DO REEQUILÍBRIO E VALOR: Em razão da prorrogação, fica ajustado o valor de R\$ 24.394,24 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) fracionados em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 6.098,56 (seis mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 57, II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes. Douradina MS, 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Tiago Leal de Freitas - pela contratada Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO: 28/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 10/2024

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.

OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2024 por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01/01/2025 até 30/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 34/2024, com início em 01/01/2025 e termino em 30/04/2025.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Audrey Graciana Perondi - pela contratada Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição. Douradina - MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO: 45/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/2023

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.

OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 27/2023 por mais 04 (quatro) meses conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras, com manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção e funcionamento como cilindro e tonner, em atendimento às secretarias de Administração e Educação do Município de Douradina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 - II, da Lei 8666/93.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 27/2023, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Adamastor Arcanjo Junior - pela contratada Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.
Douradina - MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

PROCESSO: 53/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2024

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e **OCA AMBIENTAL LTDA - ME**

OBJETO Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 80/2024**, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01/01/2025, até 30/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 12 (doze) meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 80/2024, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Marcos Duarte - pela contratada Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.
Douradina - MS, 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2021

PARTES Município de Douradina/MS e a empresa **W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de publicação de matérias do Diário Oficial do município, incluindo implantação, manutenção, em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Finanças do município de Douradina MS.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 25/2021 prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a partir de 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

DO VALOR: Em razão da prorrogação, fica ajustado o valor contratual de R\$ 5.248,72 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), fracionados em 4 parcelas mensais de R\$ 1.312,18 (um mil trezentos e doze reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 57, II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

Douradina MS, 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante Tiago Leal de Freitas - pela contratada Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CREDENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES Município de Douradina/MS e a **CLINICA BELLA DONNA LTDA ME**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 93/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2024, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA <input type="checkbox"/> GINECOLOGIA.	200	R\$ 90.00	R\$ 18.000,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 93/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 93/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 26 de abril de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeitura Municipal pela Contratante - Julio Cesar Ricci Tolomei - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CREDENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES Município de Douradina/MS e a **CLINICA MEDICA TAMBURUS LTDA**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 94/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2024, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA <input type="checkbox"/> CIRURGIA VASCULAR	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 94/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 94/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeitura Municipal pela Contratante - Luiz Roberto Marcondes Machado Tamburus - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CRENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES Município de Douradina/MS e a **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 86/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2024**, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSON COM LAUDO	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 70/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeitura Municipal pela Contratante.

Alexandre Augusto de Matos - pela contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CRENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES Município de Douradina/MS e a **CLINICA MEDICA TOLOMEI LTDA**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 86/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2024**, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA <input type="checkbox"/> CARDIOLOGIA	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 86/2022**, com início em **01/01/2025** e término em **30/04/2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 86/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeitura Municipal pela Contratante.

Glaucia Ricci Tolomei - pela contratada

Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CRENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES Município de Douradina/MS e a **MAURICIO BAENA FERNANDEZ ME**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 101/2022**, por **04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2024**, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA <input type="checkbox"/> CLINICA GERAL.	200	R\$ 90.00	R\$ 18.000,00

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 101/2022**, com início em **01/01/2025** e término em **30/04/2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeitura Municipal pela Contratante. **Mauricio Baena Fernandez** - pela contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CRENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES Município de Douradina/MS e a **MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 92/2022**, por **04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2024**, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA <input type="checkbox"/> PEDIATRIA	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 92/2022**, com início em **01/01/2025** e término em **30/04/2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 92/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeitura Municipal pela Contratante.

Arivaldo Ferreira Mendes Junior - pela contratada

Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº924

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

EM REFERÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2023

PARTES Município de Douradina/MS e a empresa ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525), para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços de manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em referência à Ata de Registro de Preços n. 20/2023.

DO PRAZO: PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 61/2024, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2024, sobre o saldo existente de R\$ 171.699,50 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante - Ananda Rozin Barbosa - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição
Douradina/MS, 23 de dezembro de 2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

EM REFERÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2023

PARTES Município de Douradina/MS e a empresa ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525), para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços de manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em referência à Ata de Registro de Preços n. 20/2023.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 62/2024**, por **04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2024** sobre o **saldo de R\$ 350.626,50** (trezentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

Douradina/MS, 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça pela contratante - **Genildo Figueiredo da Cruz** - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues pela comissão de transição.